



LEI 1225/2022

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DA COMUNIDADE DO BREJINHO EM CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente do Legislativo Municipal de Coração de Jesus/MG, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A creche municipal da comunidade do Brejinho em Coração de Jesus/MG passa a ser denominada **Creche Municipal Francisco Mendes da Silva**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus/MG, 20 de Dezembro de 2022.

ARLEI DA CRUZ RIBEIRO

Presidente

Arlei da Cruz Ribeiro
Câmara Municipal de
Coração de Jesus - MG
PRESIDENTE

Publicado no quadro de aviso da
Câmara Municipal no Período de:

20/12/2022 a 20/01/2023



PRESIDENTE